



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto No. 2 de 10 de Fevereiro de 2021** - Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Moitinho Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Manoel Novaes, 08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DX8F/UINGAI0/U20BAPZKQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 2 de 10 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.033 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$	20.000,00
Total da Unidade R\$	20.000,00
Valor Total R\$	20.000,00

Dotações Anuladas

03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 1	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$	20.000,00
Total da Unidade R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Valor Total R\$

20.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 20.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL